REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 95/17

Renova a utilidade pública municipal da entidade Grupo Recreativo e Cultural Só Samba de Roda.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Grupo Recreativo e Cultural Só Samba de Roda, CNPJ11.021.315/0001-31 com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.

MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

Grupo Recreativo e Cultural Só Samba de Roda, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 20 de maio de 2008, regendo-se pelo presente estatuto, a duração da instituição é por tempo indeterminado, instituição tem sede na Rua Visconde do Rosário, 04, Edifício Senador Dantas, sala/301, Comercio. Salvador, Bahia CEP – 40015-050. Fica eleito o foro da Cidade do Salvador- Bahia, para dirimir quaisquer assuntos relacionados a instituição.

A instituição tem como finalidades:

Participar das manifestações populares realizadas em Salvador ou em qualquer parte do planeta, inclusive realizando produção musical; Estimular e apoiar manifestações e iniciativas culturais, principalmente às caracterizadas por trabalhos direcionados ao samba, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Defender os interesses da classe dos profissionais que trabalham em prol do crescimento da cultura negra; Fundir atividades de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural para todos, assistindo sem distinção de idade ou classe social; Estimular integração e a solidariedade entre seus associados , equipe e profissionais envolvidos; Promover oficinas, cursos profissionalizantes, palestras para o público como forma de conscientização do samba; Trabalhar elementos da cultura baiana e brasileira e povos influentes em formação;

Combater todo tipo de discriminação através de ações coletivas, manifestações que coíbam atividades ilegais que atinjam cor, sexo, credo religioso dos indivíduos.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.

MOISÉS ROCHA